



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

GABINETE DA DIRECÇÃO GERAL

TELEFONE 22072

N/ ref.ª

V/ ref.ª

ORDEM DE SERVIÇO

- 1 - A partir do dia 1 de Setembro de 1979 não é concedido qualquer subsídio e duodécimo às Secções, sem que estas prestem as suas contas na Contabilidade da A.A.C.
§ ÚNICO - As contas deste número incluem todas e quaisquer receitas movimentadas pela Secção, e deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos justificativos.
- 2 - A partir de 1 de Setembro de 1979 as Secções prestarão contas na Contabilidade da A.A.C., todos os meses até ao dia 5 do mês seguinte a que se referem.

COIMBRA, 31 de Agosto de 1979

Por' O TESOUREIRO DA A.A.C.

